

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "SETIO S.A. — SERVIÇOS TÉCNICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 194.270, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral de constituição, realizada em 11 de setembro de 1961, na qual vêm transcritos os Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), relativo ao seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1961. Eu, Edgard Alfonso, escrivão, a escrevi, conferi e assino: a) Edgard Alfonso. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) — Cleide Maria Forte. — Visto p. Perceval Leite Britto, secretário a) Cleide Maria Forte. (270.245 — Cr\$ 32.060,00)

TEXTIL PAULISTA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1961

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, às catorze horas, na sede social, à Avenida Cruzeiro do Sul n. 3.108, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado de igual nome, com a presença de acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme se verifica por suas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas por lei, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Textil Paulista S.A. Na forma prevista nos estatutos sociais e por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Pereira de Almeida, o qual, convidou a mim José Severo Pereira de Almeida, para servir como secretário. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente declarou legalmente instalada a presente Assembleia Geral Ordinária, que fora convocada regularmente por editais e avisos do artigo 99 publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", em suas edições dos dias 4, 5 e 6 do mês de abril de 1961. Dando início aos trabalhos, de acordo com a ordem do dia constante dos mencionados anúncios, o sr. presidente solicitou-me que lesse lido aos presentes o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1960. Com a palavra o acionista Roberto de Almeida Veiga, propôs que, sendo o teor desses documentos do pleno conhecimento de todos os acionistas presentes, uma vez que haviam sido publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio" em suas edições do dia 20 de abril do corrente ano, fosse dispensada a leitura dessas peças. Submetida a proposta do acionista Roberto de Almeida Veiga à discussão e ninguém se manifestando para usar da palavra, foi ela posta em votação, tendo sido unanimemente aprovada. Antes que as referidas peças fossem submetidas à votação, o sr. presidente, em breve relato, esclareceu aos acionistas presente que em virtude do fato do Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, alusivos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, terem sido publicados sem que previamente fossem examinados e revisados pelos auditores da contabilidade da Empresa, daí resultou, continuou o sr. presidente, que após a conclusão dos trabalhos de análises procedidas por esses profissionais, que tanto no Balanço Geral como na conta de Lucros e Perdas, foram introduzidas algumas alterações que se faziam necessárias, em face das omissões apuradas em determinadas contas e complementações de outros elementos ligados à situação patrimonial da empresa, de forma que aquelas peças contábeis, pudessem de fato refletir a verdadeira situação econômico-financeira da sociedade ao término do citado exercício social. Por outro lado, prosseguiu o sr. presidente, era perfeitamente dispensável a aprovação, nesta assembleia, do Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas pertinentes no exercício findo em 31 de dezembro de 1960, uma vez que os mencionados documentos, porém já revisados pelos auditores, haviam sido também novamente assinados e reconhecida a sua exatidão por todos os socios quotistas, hoje acionistas, pois como é do conhecimento dos presentes, em 31 de dezembro de 1960, a sociedade tinha a forma

jurídica de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cuja existência legal da sua atual condição de sociedade anônima, se operou de fato somente em 21 de março do corrente ano, data da publicação dos seus atos constitutivos no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Gazeta Mercantil" de 15 de março de 1961. Todavia, prosseguiu o sr. presidente, considerada a circunstância do primitivo Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas acima referidos, terem sido publicados e portanto já do conhecimento público o conteúdo daquelas peças, julgava oportuno e indispensável o encaminhamento desses documentos para nova publicação na imprensa, porém agora re-ratificados, para o devido esclarecimento e julgamento de todos os interessados, principalmente nas áreas do âmbito bancário e fiscal, bem como repartições públicas e entidades privadas. Submetida a matéria à discussão e, posteriormente à votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, tendo sido autorizada a Diretoria a promover as necessárias providências nesse sentido. Novamente com a palavra, o sr. presidente declarou que os senhores acionistas deveriam se manifestar sobre a fixação dos honorários da Diretoria, a vigorar a partir de janeiro do corrente ano, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários. Por proposta do acionista Jacintho Severo Gouveia constatou-se haver sido aprovada unanimemente, com a abstenção dos legalmente impedidos, a remuneração mensal de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cada um dos membros da Diretoria. — Outrossim, constatou-se a reeleição dos srs. Jacintho Severo Gouveia, Jean Oppenheim e Gilberto Oppenheim para membros efetivos do Conselho Fiscal e dos srs. Manoel Rodrigues Maranhães, Fernando de Andrade Veiga e Roberto de Almeida Veiga para suplentes, tendo a assembleia fixado a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para cada um dos membros efetivos quando no exercício do cargo. Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Decorridos alguns instantes e reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 5 de maio de 1961. (aa) Carlos Pereira de Almeida, Presidente da Mesa — José Severo Pereira de Almeida, Secretário da Mesa — Carlos Pereira de Almeida — José Severo Pereira de Almeida — Guilherme Pereira de Almeida Junior — Jacintho Severo Gouveia — Lucien Oppenheim — Jean Oppenheim — Gilberto Oppenheim — Paschoal Amendoia — Andrew Amyx Rohlfing — Roberto de Almeida Veiga. Confere com o original. São Paulo, 5 de maio de 1961. Carlos Pereira de Almeida, Presidente da Mesa — José Severo Pereira de Almeida, Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "TEXTIL PAULISTA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 194.261, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 29 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 5 de maio de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escrivão, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, Encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (270.187 — Cr\$ 5.850,00)

FAZENDA SANTA ELISABETTA S.A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos srs. acionistas da Fazenda Santa Elisabetta S.A., que se encontram a sua disposição na sede social a rua Baão de Itapetinga, n. 255 — Sala 710, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço encerrado em 31 de outubro de 1961. São Paulo, 5 de janeiro de 1962. (a) Bruno de Pol, Diretor Executivo. (270.479 — Cr\$ 1.350,00) (9-10-11)

CONTABILIDADE MECANIZADA E PARTICIPAÇÕES COMEPA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1961

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas, na sede social à Rua Direita n.º 250, 27.º andar, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas de Contabilidade Mecanizada e Participações Comepa S.A., assumindo a presidência, na forma estatutária, o Sr. Marek Lubomirski, que convidou a mim, William Robin Thomas Muir, para secretariar os trabalhos. Verificando-se o comparecimento de acionistas titulares de mais de dois terços das ações da sociedade com direito a voto, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença", o sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, que havia sido regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil" dos dias 25, 26 e 28, e 25, 27 e 28, respectivamente, de novembro do corrente ano. Procedi, em seguida, à leitura dos editais de convocação, do seguinte teor: "Contabilidade Mecanizada e Participações Comepa S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidadas os Srs. Acionistas da Contabilidade Mecanizada e Participações Comepa S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social à Rua Direita 250, 27.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 5 de dezembro de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do exercício social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. De acordo com o parágrafo 2.º do Artigo 11.º dos Estatutos Sociais, só poderão tomar parte na Assembleia os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no "Livro de Registro de Ações Nominativas", ou aqueles que tenham depositado suas ações na sede da sociedade ou no Bank of London & South America Ltd., São Paulo, até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. São Paulo, 22 de novembro de 1961 — Marek Lubomirski, Diretor-Presidente". Ato contínuo, foi lida a seguinte "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Após o arquivamento dos instrumentos de constituição na Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a data do encerramento do exercício social, conforme consta do Artigo 12.º dos Estatutos Sociais, foi fixada em 31 de outubro e não 31 de dezembro de cada ano. Afinal, veio a ser aprovado pelos senhores acionistas. Assim, não resta outra alternativa senão a de convocar-se a Assembleia Geral de forma a alterar-se o aludido Artigo, para que passe a ter a seguinte redação: Artigo 12.º — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. § único — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá, em face dos resultados parciais do exercício, apurados em balanço regular, determinar a distribuição de bonificação especial aos acionistas "ad-referendum" da Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais." E o que proponho. São Paulo, 30 de outubro de 1961 — (aa) Marek Lubomirski, Hans Jürgen Wilhelm Horch, Walter Eugênio". Foi lido, em seguida o seguinte "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Contabilidade Mecanizada e Participações Comepa S.A., tomando conhecimento da Proposta da Diretoria datada de 30 de outubro de 1961, relativa à alteração do exercício social para coincidir com o ano calendário, são de parecer que essa alteração deve ser aprovada pela Assembleia Geral por consultar aos interesses sociais. São Paulo, 3 de novembro de 1961. (aa) Cláudio Miguel Souza Moraes Leme, Cyro Glória dos Santos Joer de Amorim". Concluída a leitura da Proposta da Diretoria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente submeteu a proposta à discussão e em seguida à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, observadas as formalidades legais. Em consequência, o Artigo 12.º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a nova redação constante da Proposta da Diretoria, a saber: "Artigo 12.º — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. § único — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá, em face dos resultados parciais do exercício, apurados em balanço regular, determinar a distribuição de bonificação especial aos acionistas "ad-referendum" da Assembleia Geral, respeitadas as

disposições legais". Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente a. radeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a presente Assembleia, da qual eu, William Robin Thomas Muir, Secretário, fiz lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

São Paulo, 5 de dezembro de 1961.

Marek Lubomirski — Presidente da Mesa
William Robin Thomas Muir — Secretário

pp. International Basic Economy Corporation. Helio Dias de Moura

ASSAI — Administração e Serviços S.A., William Robin Thomas Muir, Vice-Presidente
Cia. Distribuidora de Valores — Financiamento e Investimentos "CODIVAL", Antoine Henry Forrat e F. M. Carioba, Diretores pp. Cia. Empreendimentos e Administração IBEC William Robin Thomas Muir
Marek Lubomirski
Walter Eugênio
Hans Jürgen Wilhelm Horch
Confere com a ata original da qual foi trasladada:

Marek Lubomirski — Presidente da Mesa
William Robin Thomas Muir — Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "CONTABILIDADE MECANIZADA E PARTICIPAÇÕES COMEPA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 194.312, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 5 de dezembro de 1961 p. a qual alterou o artigo 12.º dos estatutos sociais, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1961. Eu, Geny Salla, escrivão, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto p. Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (270.287 — Cr\$ 4.950,00) (6)

ADALIA S.A.

Administração, Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1961

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas, na sede social, à rua Cel. Xavier de Toledo, n. 44 — 5.º andar — sala 6, nesta Capital, constituiram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da sociedade portadores de ações representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas constantes do livro de presença, na conformidade do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil" de São Paulo, ambos dos dias 22, 23 e 24 do corrente mês. Na forma dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade Sr. Paschoal Pedro Russo, que depois de verificar a existência de número legal, declarou aberta a sessão, e convidou a mim Mário Pauperio Sêrio para servir de secretário. Constituída que foi a mesa o Sr. Presidente determinou a leitura do anúncio de convocação, assim redigido: "Adalia S.A. — Administração, Indústria e Comércio — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Convidamos os senhores acionistas para reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 30 do corrente mês, na sede social, à rua Xavier de Toledo, 44 — 5.º andar — sala 6, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — proposta da Diretoria para aumento do capital social; b) — alteração parcial dos Estatutos da Sociedade; e c) — outros assuntos de interesse social. São Paulo, 29 de novembro de 1961. — a) Paschoal Pedro Russo — Diretor-Presidente". A seguir o Sr. Presidente declarou que estava em discussão, o primeiro item da ordem do dia, referente à proposta da Diretoria para aumento do capital social, o qual recebera o parecer fa-

vorável do Conselho Fiscal, pedindo que fossem lidos os mencionados documentos, que tem o seguinte teor: — "Proposta da Diretoria. — Senhores Acionistas. A atual conjuntura econômico-financeira de um lado, e o crescente evoluir dos negócios da Sociedade de outro lado, constituem motivos suficientes que nos implicam uma política de investimentos sempre maiores e adequados. Dai se aconselhar, no momento, um aumento do capital social, na cifra de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), que nos permitirá atingir a importância total de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). Tal aumento se nos afigura viável através da utilização dos saldos credores dos senhores acionistas em conta-corrente junto à Sociedade, com obediência das prescrições legais e estatutárias, notadamente, no que tange à proporção que cada qual possui quanto ao número de ações. Aprovada que for a medida em apreço, serão emitidas mais 40.000 (quarenta mil) ações, ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Finalmente, ainda em consequência desse aumento, sofrerá alteração o artigo 5.º estatutário, que caso seja aprovada a presente proposta de aumento de capital, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 60.000 (sessenta mil) ações, ordinárias ou comuns, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos. § 1.º — As ações serão nominativas ou ao portador à vontade do seu titular, podendo a todo tempo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante pedido do interessado, a cujo cargo ficarão as despesas. § 2.º — As ações, os títulos múltiplos e os certificados de ações serão assinados por dois diretores". É esta a proposta que a Diretoria submete à apreciação dos senhores acionistas, esperando que a mesma seja aprovada, por consultar aos interesses da Sociedade. São Paulo, 16 de novembro de 1961. (a) Paschal Pedro Russo — (a) Américo Grieco. — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os abaixo assinados na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de Adalia S.A. Administração, Indústria e Comércio, tomaram conhecimento da proposta que a Diretoria nos enviou para exame e pronunciamento. — Após atentos estudos com confronto sempre com a situação econômico-financeira da Sociedade e os atuais interesses gerais, fomos unânimes em considerar o aumento do capital social e consequente modificação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, como providência salutar, viável, e atende aos interesses da sociedade. motivo por que recomendamos a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada. São Paulo, 17 de novembro de 1961. — (aa) Leonardo Scandura — Francisco Isola — Amílcar Pires do Amaral". Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu a discussão e votação a proposta do aumento do capital social. Verificou-se, então, depois de longos debates esclarecidos pela Diretoria, ter sido aprovado o aumento, por unanimidade e com abstenção dos impedidos por lei. S. licitando a palavra o acionista Francisco Grieco, propôs ao plenário, em primeiro lugar, que fosse dispensado o prazo de que trata o art. 111, § 2.º da vigente Lei das Sociedades Anônimas, visto estar presente a totalidade do capital societário e, em segundo lugar, que o aumento do capital fosse coberto por t do aquele acionista que se encontrasse efetivamente em condições de subscrever-lo conforme a proposição da Diretoria, ou seja, mediante reversão de crédito em conta-corrente. Apreciada pela Assembleia a proposta do sr. Francisco Grieco, resultou aprovada por unanimidade, de modo que, procedida desde logo uma consulta geral ficou patente que somente um acionista poderia subscrever e realizar o aumento aprovado, desistindo todos os demais acionistas presentes de seus direitos preferenciais, como de fato desistiram. Dessarte, corrigida a lista de subscrição verificou-se a completa cobertura da importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros, tudo conforme o quadro abaixo:

Nome e qualificação	Ações Subscritas	Cr\$	Integralização com créditos em c. corrente — 100%
Paschoal Pedro Russo — brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado nesta Capital	40.000	40.000.000,00	40.000.000,00